

**EDITAL HTO. N.º 16/2019**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS - BOLSA DE EXTENSÃO**  
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

O Diretor Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna publica, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão, considerando a Resolução N° 568, de 05 de abril de 2012 e a Portaria N° 3639, de 25 de julho de 2014.

**1. OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO**

- 1.1- Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Hortolândia, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- 1.2- Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 1.3- Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 1.4- Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

- 2.1- Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 2.2- Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;
- 2.3- Comprovar compatibilidade de horários entre atividades acadêmicas e as 20 horas semanais de atividades do projeto;
- 2.4- Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o na Coordenadoria de Extensão;
- 2.5- Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

**3. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA**

- 3.1- O regime de trabalho semanal do estudante bolsista será de 20(vinte) horas semanais, durante 7 (sete) meses, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 3.2- Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 3.3- As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- 3.4- É vedado também o acúmulo de bolsas.

#### **4. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 4.1- O período de duração das bolsas será limitado à 7 (sete) meses porém, depende da liberação do orçamento para este fim. O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:
- 4.1.1- Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
  - 4.1.2- Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
  - 4.1.3- Não seja estudante desistente do curso.

#### **5. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

- 5.1- O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 (dez) horas semanais.
- 5.2- É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes. O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária.

#### **6. REQUISITOS**

- 6.1- Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP – Câmpus Hortolândia;
- 6.2- Ter cursado preferencialmente pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
- 6.3- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- 6.4- Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

#### **7. DA INSCRIÇÃO**

- 7.1- Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão mediante preenchimento correto do Formulário de inscrição disponível no link: [encurtador.com.br/ivJO8](http://encurtador.com.br/ivJO8) no período de 03 à 06 de maio de 2019.
- 7.2- O resumo do projeto está descrito no Anexo II deste edital.
- 7.3- Não serão aceitas fichas de inscrições entregues presencialmente.

#### **8. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

- 8.1- O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Inscrição	03 a 06 de maio de 2019 (até às 19h)
Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital	07 de maio de 2019
Divulgação da data de entrevistas	07 de maio de 2019
Entrevistas com o servidor responsável pelos projetos	08 e 09 de maio de 2019
Divulgação do resultado final	10 de maio de 2019
Início das atividades	13 de maio 2019

#### **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 9.1- O resultado será divulgado no site, redes sociais e murais da Coordenadoria de Extensão do Câmpus Hortolândia após às 18h do dia 10 de maio de 2019.

## **10. PAGAMENTO**

- 10.1- O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.
- 10.2- Após receber o Comunicado de Permanência Mensal dos bolsistas do Câmpus, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do Câmpus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1- Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Coordenador de Extensão do Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 03 de Maio de 2019.

Edgar Noda  
Diretor Geral do Câmpus Hortolândia

**ANEXO I – BOLSA EXTENSÃO – PROJETOS DE EXTENSÃO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Servidor Responsável</b>	<b>Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas</b>	<b>Vagas</b>
AfroIF e Casa Quilombola: Arte, Literatura, Lazer e Empreendedorismo Social	Caroline Felipe Jango da Silva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 18 anos ou mais de idade;</li> <li>• ser aluno regularmente matriculado no IFSP em qualquer curso noturno (Técnico concomitante/subsequente, Licenciatura de Matemática, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas).</li> </ul>	1
Formação continuada em matemática para professores do Ensino Fundamental anos iniciais	Kenia Cristina Pereira Silva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ser aluno regularmente matriculado no IFSP da Licenciatura em Matemática.</li> </ul>	1

## **ANEXO II – Descrição do Projeto de Extensão**

### **AfroIF e Casa Quilombola: Arte, Literatura, Lazer e Empreendedorismo Social**

O projeto foi desenvolvido a partir de uma parceria entre o Câmpus Hortolândia, o Departamento de Direitos Humanos e Políticas Públicas para Mulheres e a Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Hortolândia. A ação objetiva promover a valorização da cultura africana e afro-brasileira, bem como desenvolver ações formativas para inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social da cidade a qual o Câmpus está localizado. Para tanto, serão realizadas diversas oficinas destinadas ao público atendido em programas sociais organizados pelas secretarias mencionadas. Tais oficinas foram elaboradas em parceria com a prefeitura de forma a atender a demanda solicitada e serão desenvolvidas a partir das seguintes temáticas: arte, literatura, lazer e empreendedorismo social, tendo como eixo a cultura africana e afro-brasileira. As atividades ocorrerão no espaço municipal *Casa Quilombola*, localizado no centro da cidade. Com essa ação esperamos que o público atendido possa acessar conhecimentos relevantes à sua formação humana e profissional de forma significativa, visando a inclusão social e a promoção da valorização da diversidade étnico-racial.

### **Formação continuada em matemática para professores do Ensino Fundamental anos iniciais**

Este projeto tem como objetivo contribuir para a formação continuada de professores da rede municipal de Hortolândia. Entende-se formação continuada como um processo crítico-reflexivo do saber docente, mais especificamente, no caso deste projeto, o saber docente para o ensino da Matemática. O intuito é o de oferecer aprofundamento nos conteúdos e metodologias utilizados para o ensino de matemática dos anos iniciais do Ensino Fundamental. O projeto surgiu de uma parceria estabelecida entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Hortolândia e a Secretaria Municipal de Educação de Hortolândia. A ação tomará como ponto de partida as demandas apresentadas pelos professores, coordenadores pedagógicos e gestores da secretaria e será desenvolvida por meio de oficinas que serão oferecidas aos professores da rede.